



Divisão Académica

***Licenciatura
2014-2015***

HISTÓRIA DO DIREITO PORTUGUÊS

***PROFESSOR REGENTE*
GONÇALO SAMPAIO E MELLO**

Sumário – *Summary*

Instituída em 1772 pela reforma pombalina da Universidade de Coimbra, a disciplina de *História do Direito Português* visa proporcionar aos alunos uma visão panorâmica do Direito nacional com particular incidência nas suas fontes normativas e nos seus institutos de âmbito familiar, sucessório, penal e processual.

Programa

INTRODUÇÃO

- 1. Objecto; 2. Método; 3. Periodificação; 4. Historiografia portuguesa (séculos XVIII-XX)**

1.º PERÍODO

PLURALISMO JURÍDICO (1143-1446)

- I. Enquadramento histórico-político.** O quadro político português, peninsular e europeu. Separação política e herança normativa.
- II. Fundamento do Direito.** A Justiça como valor cardeal do Direito. Símbolo da Justiça e seus elementos (deusa, balança, espada, roupagem); Justiça



Divisão Académica

Universal e Justiça Particular; Justiça Comutativa e Justiça Distributiva; Justiça e Paz.

III. Fontes do Direito. 1. Direito Supra-Positivo: Lei Eterna, Lei Natural, Lei Divina; 2. Direito Canónico e suas fontes: Sagradas Escrituras, tradição, costume, decretos e decretais, cânones conciliares, doutrina, concórdias e concordatas. Elaboração do *Corpus Iuris Canonici*. Aplicação do Direito Canónico em Portugal e beneplácito régio; 3. Direito Prudencial: recepção e difusão do *Corpus Iuris Civilis* no nosso País; *ars inveniendi*; fundação da Universidade; o *Ius Commune* Europeu; 4. Direito Legislado: legislação visigótica, leonesa e castelhana; legislação portuguesa - de D. Afonso II a D. Afonso IV; «Livro das Leis e Posturas» e seu conteúdo; 5. Direito Consuetudinário: noção, caracterização, requisitos de validade e importância do costume na génese do Direito Português; 6. Direito Judicial: estilo, façanha, alvidro; 7. Direito Local: cartas de povoação, forais, foros ou estatutos municipais.

IV. Conteúdo do Direito. Institutos jurídicos de âmbito familiar, sucessório, penal e processual. 1. Direito da Família: Introdução, Esponsais, Casamento, Regime de bens, Poder paternal; 2. Direito das Sucessões: Introdução e Princípios fundamentais; 3. Direito Penal: Introdução, Fase da Justiça Privada (Perda de paz absoluta e Perda de paz relativa), Fase da Justiça Pública, Principais penas criminais; 4. Direito Processual: Introdução, Processo Acusatório, Processo Inquisitório e respectivas características.

2.º PERÍODO

TRANSIÇÃO DO PLURALISMO JURÍDICO PARA O MONISMO JURÍDICO (1446-1820)

I. Enquadramento histórico-político. O quadro político português, europeu e internacional. O mundo eurocêntrico. Localismo *versus* Centralismo. Tradicionalismo *versus* Despotismo Esclarecido.

II. Correntes de pensamento e seu impacto em Portugal. Humanismo Jurídico (século XVI); Racionalismo Jurídico (século XVIII); Humanitarismo Jurídico (século XVIII).

III. Fontes do Direito. 1. Direito Supra-Positivo (remissão); 2. Direito Canónico: beneplácito régio, concílio de Trento, cultura canonística em Portugal; 3.

Divisão Académica

Direito Prudencial: opinião comum dos Doutores, regresso ao comentarismo, persistência da aplicação do *Ius Romanum* nos tribunais portugueses; 4. Direito Legislado: Ordenações do Reino – Afonsinas (1446), Manuelinas (1521), Filipinas (1603); «Lei da Boa Razão» (1769); Estatutos pombalinos da Universidade de Coimbra (1772); Questão do “Novo Código” (final do século XVIII); 5. Direito Consuetudinário e sua relevância sociológica; 6. Direito Judicial: assento e estilo da côrte; 7. Direito Local: reforma manuelina dos “forais”.

3.º PERÍODO

MONISMO JURÍDICO (Século XIX)

I. Enquadramento histórico-político. O quadro político português, europeu e internacional. Revolução Liberal e reformulação do Estado. Soberania popular, Separação de poderes, Governo representativo.

II. Fontes do Direito. 1. Direito Legislado: o Direito como razão escrita. Prioridade da Lei face às demais fontes normativas. As grandes Codificações Liberais: Direito Constitucional (1822, 1826, 1838); Direito Comercial (1833, 1888); Direito Administrativo (1836, 1842, 1878, 1886, 1896); Direito Penal (1852, 1886); Direito Civil (1867); 2. Direito Romano-Canónico: sobrevivência à «Lei da Boa Razão». Aplicação do *Ius Romanum* nos tribunais portugueses até ao advento do Código Civil; 3. Direito Consuetudinário e sua persistência sociológica; 4. Direito Local: extinção dos “forais” (1832).

III. Cultura jurídica portuguesa do Século XIX: visão panorâmica.

Bibliografia

- Ruy de Albuquerque e Martim de Albuquerque, *História do Direito Português*, 12ª ed., Sintra, Pedro Ferreira Lda., 2005
- Mário Júlio de Almeida Costa, *História do Direito Português*, 5ª ed., Coimbra, Almedina, 2012
- Nuno Espinosa Gomes da Silva, *História do Direito Português*, 5ª ed., Lisboa, FCG, 2011
- António Pedro Barbas Homem, *A Lei da Liberdade*, Cascais, Principia, 2001



Divisão Académica

- Marcello Caetano, *História do Direito Português*, 4^a ed., Lisboa, Verbo, 2000
- Guilherme Braga da Cruz, *História do Direito Português*, Coimbra, polic., 1955

Divisão Académica

Ficha de unidade curricular

Curso de DIREITO (Licenciatura)

Unidade curricular

HISTÓRIA DO DIREITO PORTUGUÊS

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular (preencher o nome completo)

Gonçalo Teotónio Pereira de Sampaio e Melo

Aulas Teóricas: 2 horas por semana (acresce a contagem do período pós-laboral – Turno da Noite)

Aulas Práticas: 6 horas por semana (acresce a contagem do período pós-laboral – Turno da Noite)

Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular

Não aplicável.

Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes)

Objetivos Gerais: a) Proporcionar ao Aluno uma visão panorâmica da história do Direito Português no lapso que medeia entre o século XII e o século XIX; b) Afirmar o primado da Justiça como valor cardeal do Direito, incluindo a respetiva simbologia greco-romana (deusa, balança, espada, roupagem).

Objetivos Específicos: a) Fornecer os quadros conceptuais necessários à compreensão do Direito na sua globalidade e, em especial, o que toca aos institutos jurídicos de âmbito familiar, sucessório, penal e processual; b) Expor cronologicamente as fontes que dominaram o Direito Português ao longo da Idade Média (1143-1446), da Idade Moderna (1446-1820) e da Idade Contemporânea (1820-1896).

Competências: O Aluno deverá revelar conhecimentos de História, Filosofia e Literatura; redigir correctamente em língua portuguesa; integrar os elementos ministrados na moldura histórico-política peninsular e europeia que os gerou.

Conteúdos programáticos

1. Introdução
2. Justiça
3. Direito Supra-Positivo
4. Direito Canónico
5. Direito Romano-Prudencial
6. Direito Legislado
7. Direito Consuetudinário
8. Direito Judicial
9. Direito Local (Outorgado ou Pactuado)
10. Institutos jurídicos de âmbito familiar, sucessório, penal e processual
11. Correntes de pensamento e seu impacto no nosso país: Humanismo Jurídico (século XVI); Racionalismo Jurídico (século XVIII); Humanitarismo Jurídico (século XVIII)
12. Cultura jurídica portuguesa do século XIX e codificação dos ramos do Direito

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

O programa da cadeira sintetiza a evolução do Direito Português desde a fundação da Nacionalidade até ao triunfo do Liberalismo. Tal circunstância permite que o Aluno obtenha uma perspectiva completa do ordenamento jurídico que vigorou entre nós entre os séculos XII e XIX. Suscita-lhe de igual modo espírito crítico no que respeita à realidade jurídica contemporânea.

Metodologias de ensino (avaliação incluída)

As aulas são estruturadas de modo a conjugar uma componente teórica e uma componente prática ou



Divisão Académica

participativa. As aulas teóricas revestem feição culturalmente formativa. As aulas práticas complementam as teóricas e colocam o Aluno em contacto com ilustrações, imagens e documentos alusivos ao passado jurídico português e internacional.
A avaliação de conhecimentos adopta a metodologia prevista no Regulamento da FDL (Contínua ou Final, consoante a preferência do interessado).

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

Facultando os tópicos ou elementos essenciais da matéria, as aulas teóricas permitem ao Aluno desenvolver nas aulas práticas os temas que melhor quadram à sua predilecção ou se revelam mais aliciantes ao seu temperamento intelectual.

Bibliografia principal

ALBUQUERQUE, Ruy de / Martim de Albuquerque, *História do Direito Português*, 12ª ed., Sintra, Pedro Ferreira Lda., 2005
COSTA, Mário Júlio de Almeida, *História do Direito Português*, 5ª ed., Coimbra, Almedina, 2012
SILVA, Nuno Espinosa Gomes da, *História do Direito Português*, 5ª ed., Lisboa, FCG, 2011
HOMEM, António Pedro Barbas, *A Lei da Liberdade*, Cascais, Principia, 2001
CAETANO, Marcello, *História do Direito Português*, 4ª ed., Lisboa, Verbo, 2000